da Municipalidade através do Ateste do Fiscal do Contrato em conformidade ao inciso IV do artigo 2º, e Convalidação do Gestor conforme alínea "a" e "b" do inciso III do artigo 3º da Portaria citada, ambos em Ateste (063551277), AUTORIZO processar Nota de Liquidação e Pagamento da DANFE 001516 (063543885), no valor de R\$ 1.366,38 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente a Medição 063544658. SEM RETENCÕES.

A vista do contido no 6035.2022/0000755-2 - DAVI JOSE SILVA DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZA-ÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6035.2022/0000757-9 - INGRID CAROLINI LAU DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019...A vista do contido no 6035.2022/0000756-0 - DAVI JOSE SILVA DO NASCIMENTO -DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestacão de Servicos nos termos Decreto nº 58.831/2019...

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI **DESPACHOS: LISTA 1143**

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550

A vista do contido no 6036.2022/0000929-1 - MICHEL JCHONATA COSMO PONTIM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTO-RIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019...

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO SEI 6016.2022/0052726-9

COMUNICADO

COMUNICAÇÃO DE REMOÇÃO EMERGENCIAL DE ÁRVORE FM ÁRFA PARTICULAR

O Subprefeito da Freguesia / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolho e dou conformidade à comunicação de remoção emergencial de 01 (uma) árvore (Não identificada - morta) em área interna particular à rua/av. Enéias Luis Carlos Barbanti, 660 - EMEF Pres.Nilo Peçanha cuja Responsável Técnica é a Engenheira Flores-tal Marcele Almeida da Silva, CREA 5069289106-SP e ART 28027230211811697, devendo ser plantada 01 (uma) muda arbórea de espécie de pequeno porte, pela empresa executadora da remoção, na área do imóvel.

Esta autorização tem válidade por 1 (um) ano, a contar da data desta publicação.

Deverá ser apresentado relatório fotográfico do plantio compensatório, 30 dias após a realização dos serviços a esta

DESPACHO SEI 6016.2022/0052716-1

COMUNICADO

COMUNICAÇÃO DE REMOÇÃO EMERGENCIAL DE ÁRVORE EM ÁREA PARTICULAR

O Subprefeito da Freguesia / Brasilândia. usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolho e dou conformidade à comunicação de remoção emergencial de 02 árvores (01 Hibiscus sp; 01 Não identificada - Morta) em área interna particular à rua Mario de Sanctis, 58 - CEI Marcia Ricco Ferraz cujo Responsável Técnico a Engenheira Florestal Marcele Almei da da Silva, CREA 5069289106-SP e ART 28027230211811697, devendo ser plantada, pela empresa executora das remoções. 02 (duas) mudas arbóreas de espécie de pequeno porte na área

Esta autorização tem válidade por 1 (um) ano, a contar da data desta publicação.

Deverá ser apresentado relatório fotográfico do plantio compensatório, 30 dias após a realização dos serviços a esta Subprefeitura.

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - SEI

Despacho:

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/02 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325-02, com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 53.484/12, e nos termos da competência delegada pela portaria 01/03/DTI/ SMT, no item 3,4,5,1-, e com base no Laudo de Avaliação SEI 063044875 AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil do bem nº 001.003880525-0, que devido a sua irrecuperabilidade, necessita de tal baixa para destinação final.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - SEI 6038.2021/0002648-9

Despacho:

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/02 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325-02, com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 53.484/12, nos termos da competência delegada pela portaria 01/03/DTI/ SMT, no item 3.4.5.1-, e com base no Laudo de Avaliação SEL 063036980 AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil do bem nº 001.051439508-6, que devido a sua irrecuperabilidade, necessita de tal baixa para destinação final.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - SEI 6038.2021/0002647-0

Despacho: I. À vista do noticiado no presente administrativo, e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/02 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325-02, com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 53.484/12, e nos termos da competência delegada pela portaria 01/03/DTI/ SMT, no item 3,4,5,1-, e com base no Laudo de Avaliação SEI 063037818 AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil do bem nº 001.051439533-7, que devido a sua irrecuperabilidade, necessi-

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

ta de tal baixa para destinação final.

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - SEI 6038.2021/0002646-2

Despacho:

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/02 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325-02, com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 53.484/12, e nos termos da competência delegada pela portaria 01/03/DTI/ SMT, no item 3,4,5,1-, e com base no Laudo de Avaliação SEI 063039188 AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil do bem nº 001.051.439511-6, que devido a sua irrecuperabilidade, necessita de tal baixa para destinação final.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - SEI 6038.2021/0002645-4

Despacho:

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/02 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325-02, com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 53.484/12, e nos termos da competência delegada pela portaria 01/03/DTI/ SMT, no item 3,4,5,1-, e com base no Laudo de Avaliação SEI 063040021 AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil do bem nº 001.051439537-0, que devido a sua irrecuperabilidade, necessita de tal baixa para destinação final

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - SEI 6038.2021/0002644-6

Despacho:

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/02 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325-02. com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 53.484/12. e nos termos da competência delegada pela portaria 01/03/DTI/ SMT, no item 3,4,5,1-, e com base no Laudo de Avaliação SEI 063045804 AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil do bem nº 001.004418700-8, que devido a sua irrecuperabilidade, necessita de tal baixa para destinação final.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI **DESPACHOS: LISTA 1143**

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

ENDERECO: RUA HIPÓLITO DE CAMARGO, 479 PORTARIA Nº 08/SUB-G/2022

SEI 6038.2022/0001066-5

Designar Servidores para compor Grupo de Trabalho na Subprefeitura Guaianases, referente às Diretrizes para o Programa de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura Municipal de São Paulo.

THIAGO DELLA VOLPI - Subprefeito de Guaianases, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Grupo de Trabalho para estudo e posterior regulamentação, no âmbito desta Subprefeitura, sobre as Diretrizes para o Programa de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura Municipal de São Paulo, com base no Decreto Municipal 59.767/2020

SUB-G/CPO Evaneide Pereira Rosa da Cunha RF: 730.285-1 SUB-G/AC

Liandra Alves Figueredo

RF: 888.140-5 SUB-G/PA

Edson Ferreira Mendes Filho RF: 6/13 9/11-1

SUB-G/COORD.GOV.LOCAL

Rosangela Maria Santana de Oliveira RF: 888.141-3

SUB-G/AJ Wagner Antonio de Macedo Vitale

RF: 839.299-4

SUB-G/CAF

Elenice Aparecida Gonçalves dos Santos RF: 789.252-7

SUB-G/AGTI

Sérgio Crepaldi RF: 617.078-1

SUB-G/CPDU

Aparecido Martins Gonçalves RF: 528.753-7

SUB-G/G Ana Paula Aparecida da Silva

Art. 2º - A designação dos integrantes deste Grupo é feita sem prejuízo de suas atribuições juntos às Unidades em que

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 18 de maio de 2022

SUBPREFEITURA GUAIANASES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARCO DE 2022 Ata de Reunião do Conselho Regional do Meio Ambiente,

Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz (CADES Regionais), realizada no dia 08 de março de 2022 às 10:00h, na Subprefeitura Guaianases, situada na Rua Hipólito de Camargo, 479 - Guaianases.

A reunião contou com a presença dos conselheiros do CA-DES e interlocutores da subprefeitura.

Com a palavra o Coordenador Sr. Carlos Said, deu início a primeira reunião com os novos conselheiros apossados em 2022, dando boas-vindas à todos os presentes e pedindo para que cada um se identificasse, em seguida foi feita uma votação para aprovação do calendário de reuniões mensais, que ficou definida todas terceiras terças-feiras de cada mês, conforme

Calendário Anual de 2022 das Reuniões Ordinárias Data

Horário Local 08/03 10H SUB-G

19/04 10H

17/05 10H SUB-G

21/06 10H

SUB-G 19/07

10H SUB-G 16/08

10H SUB-G 20/09

10H SUB-G 18/10

10H

SUB-G 22/11

10H SUB-G

10H SUB-G

Também foi colocado em votação a escolha do primeiro e segundo secretários para apoio aos trabalhos, onde foram escolhidos os conselheiros (as) Gessijane S. de Oliveira como Coordenadora Adjunta, Sandra Santos de Souza e Waldir Moura dos Santos como 1º e 2º secretários respectiva-

E para melhor entendimento de todos os conselheiros, foi apresentado o regimento, funcionamento e função do CADES, foi feita uma apresentação dos principais dados e caracterís-

ticas do território da Subprefeitura dos principais problemas e projetos em andamento

O Sr. Carlos Said deu andamento à reunião relatando as ocorrências em Guaianases, Lajeado, Vila Minerva e Av. Dom João Nery decorrentes das fortes chuyas, e questiona aos conselheiros se alguém presenciou alguma situação de risco e

A conselheira Leandra informa que as enchentes e ponde alagamentos são constantes na região, o conselheiro Waldir Moura sugere que deveriam realizar obras de alargamento do piscinão, e o Sr. Carlos Said esclarece que o piscinão já está com sua capacidade adequada, o que ocasiona as enchentes são os descartes irregulares de lixos, entulhos e até móveis que são jogados pelos moradores diretamente nos rios e córregos.

A conselheira Patrícia Machado lembra que sofre o mesmo problema no Bairro Villa Roseira II e aproveita a oportunidade para parabenizar a todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher, cita também a falta de recursos para participar melhor das atividades do CADES, e sugere que deveria ter recursos para despesas com transporte, alimentação e comunicação (celular com internet), além de sala na subprefeitura com computadores com acesso à internet para os conselheiros melhor exercerem suas funções, continua sua fala mostrando seu crachá como conselheiro referente a 2018/2019 e solicita novo crachá de identificação para melhor trabalhar em defesa do meio ambiente.

O Coordenador Carlos Said pegou o crachá da conselheira e propôs criar uma nova arte para os novos crachás de identificação dos conselheiros. Informa que entrará em contato com a SVMA e Sra. Rute Cremoni referente ao assunto e também sobre a possibilidade de recursos para os conselheiros, além da possibilidade de disponibilizar cursos, conferências e outras atividades de capacitação. Referente aos relatos da conselheira que envolve a Vila Roseira II, Sr. Carlos Said confirma visita no local com Subprefeito Thiago Della Volpi no próximo dia 09/03/22 às 09:00h para entender melhor as demandas.

Em resposta à conselheira Leandra, referente suas manifestações sobre a poda e corte das àrvores da UBS Jd Aurora, foi informado que o Sr. Carlos Said - representante da Subprefeitura de Guaianases, juntamente com a Supervisora da saúde Sra. Suzana, estarão presentes na próxima reunião do dia 14/03/22 às 14:00h para esclarecimentos dos contratos e serviços de poda.

No final da reunião foi solicitado algumas sugestões de tema para inclusão na pauta da reunião seguinte.

Reforçamos que toda e qualquer solicitação deve, antes ser feita junto ao 156 a fim de permitir à Prefeitura a confecção de um mapeamento das demandas da cidade, conferir a performance da Subprefeitura e dos próprios canais que ela disponibiliza para o atendimento ao cidadão.

Assim recomendamos: Uso do telefone 156, aplicativo ou portal https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/tipos-servicos. Participantes:

Carlos Alberto Said - Interlocutor Sub-G Nara Neves de Araujo - Conselheiro CADES**Sandra Santos de Souza - Con**selheira CADES Ana Maria Santiago Silva - Conselheira **CADES**

Patrícia Machado R. de Bezerra - Conselheira CADES Waldir Moura dos Santos - Conselheira CADES Leandra Santos de O. da Silva - Conselheira CADES6056.2020/0006822-6 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇOES LANUTE LIDA

DESPACHO: **DEFERIDO** nos termos da Lei 14.223/06, Requlamentada pelo Decreto 47.950/06.
A vista do contido no 6038.2022/0001272-2 - CARMEN DA

ASSUNCAO DE BARROS JOSE 38580174856 - DEFIRO A PORTA-RIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

DESPACHO DO PROCESSO Nº 6038.2022.0001252-8

INTERESSADO:APARECIDA DE LOURDES BARRANCO SANCHES TILLY

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO

A vista dos elementos constantes do presente, notadamente a manifestação do Sr(a). Chefe da UNICAD DEFIRO, o pedido de Certidão de Numeração e Denominação I - Certifique-se o que constar, pagos os preços devidos.

II- A certidão ficará a disposição do interessado pelo prazo de 30 dias.

COORDENADORIA DE PROJETOS E **OBRAS NOVAS**

COMUNICADO

Fiscal: Fernando Vio

Para atendimento à solicitação do Sr. Subprefeito e regulamentar a Portaria nº002/SUB-G/2021, comunicamos abaixo os fiscais e suplentes dos contratos desta Coordenadoria de Projetos e Obras

- ((N))6038.2020/0000505-6 — Conservação de Vias e Lo-

Fiscal: Fernando Vicente - RF 622.677.9

Suplente: Feline Dariel Pinto - RF 897 167 6 ((N))6038.2019/0000082-6 – Limpeza Manual de Córregos, Galerias e Canais

Suplente: Felipe Dariel Pinto - RF 897.167.6 · ((N))6038.2021/0001075-2 – Limpeza Mecanizada de Galerias - Hidrojato

Fiscal: Fernando Vicente – RF 622.677.9

Suplente: Felipe Dariel Pinto - RF 897.167.6 - ((N))6038.2019/0000083-4 — Conservação de Galerias

Fiscal: Fernando Vicente – RF 622.677.9
Suplente: Felipe Dariel Pinto – RF 897.167.6
- ((N))6038.2018/000792-6 – Desassoreamento mecanizado do Piscinão

Fiscal: Felipe Dariel Pinto - RF 897.167.6

Suplente: Fernando Vicente – RF 622.677.9 (N))6038.2018/000538-9 – Bombeamento do Piscinão Fiscal: Felipe Dariel Pinto - RF 897.167.6 Suplente: Fernando Vicente – RF 622.677.9

((N))6038.2017/000281-7 - Locação de máquinas e caminhões Fiscal: Felipe Dariel Pinto - RF 897.167.6 Suplente: Fernando Vicente – RF 622.677.9 - ((N))6038.2018/000320-3 – Serviços de Serralheria

Fiscal: Felipe Dariel Pinto – RF 897.167.6 Suplente: Fernando Vicente – RF 622 677 9 - ((N))6038.2021/0002364-1 – Recuperação de Superfícies

Fiscal: Felipe Dariel Pinto - RF 897.167.6 Suplente: Fernando Vicente – RF 622.677.9

((N))6038.2020/0000605-2 - Conservação de áreas ajar-Fiscal: Roberval Dias Torres - RF 629.283.6 Suplente: Américo José Castro – RF 515.497.9

- ((N))6038.2021/0001956-3 - Manejo arbóreo - poda e

remoção Fiscal: Roberval Dias Torres - RF 629.283.6 Suplente: Thiago Della Volpi – RF 774.330.1

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO **E FINANCAS**

PORTARIA INTERNA

PORTARIA Nº 009/SUB-G/2022

Dispõe sobre a alteração na composição do Grupo de Planejamento – GP da Subprefeitura Guaianases, para elaboração das Propostas das Leis orçamentárias - 2022-2025 Anuais do Município para os anos de 2022 a 2025.

O Subprefeito de Guaianases, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1° – Alterar e compor o Grupo de Planejamento – GP para elaboração das Propostas das Leis orçamentárias - 2022-. 2025 Anuais do Município para os anos de 2022 a 2025, conforme segue:
I - COORDENADOR: Luciana de Andrade Silva - RF:

898.051-9 - e-mail: lasilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

SUPLENTE: Shirlei Aparecida Callejo Batista - RF 551.448.7 e-mail: shirleicallejo@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

II - ORDENADOR DE DESPESA: Thiago Della Volpi - RF: 774.330.1 - e-mail: tdvolpi@smsub.prefeitura.sp.gov.br; III – MEMBRO RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DE DADOS

NO SISTEMA: Adilson dos Santos - RF: 788.068.5 - e-mail: adilsondossan tos@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

SUPLENTES: Claudio de Melo - RF: 548.066.3 - e-mail: claudiomelo@ smsub.prefeitura.sp.gov.br;

Maria da Conceição Xavier – RF: 538.140-1 – e-mail: mcxavier@smsub.prefeitura.sp.gov.br. Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 005/SUB-G/2021, publi-

cada no DOC de 14/05/21, página 6, colunas 2 e 3. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

THIAGO DELLA VOLPI - Subprefeito - SUB-G

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 1143

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444 6039.2022/0001690-1 SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO

DE NUMERAÇÃODESPACHO DEFERIDO

Interessado: Ronney Altmann Lorey De acordo com a L 14.454/07 e D 49.346.08, para o contribuinte 050.026.0141-3 fica concedido o nº 701 para a Rua Campante, Codlog 03.997-1. Ficam mantidos os nºs 695 e 699 para o mesmo logradouro.

1010.2020/0006360-2 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade. Despacho indeferido Interessados: SANDRO ROBERTO BREVES DOS SANTOS

(se não houver interessados, favor apagar) DESPACHO:

INDEFERIDO nos termos do Item III, Art.59 da Lei 16 642/2017 SEI Nº 6039.2021/0002566-6 ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE LICENÇA

DE ANÚNCIO INDICATIVO - CADANINTERESSADO: FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK

DESPACHO ${f I}$ - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em conformidade ao disposto na lei, e à vista do que no presente consta, em especial as manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura que adoto como razão de decidir para DEFERIR o pedido inicial, nos termos da Lei 14.223/06 e

Decreto 47.950/06.

Atenciosamente SEI Nº 6052.2021/0004225-1

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO - CADANINTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A DESPACHO - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em

conformidade ao disposto na lei, e à vista do que no presente

consta, em especial as manifestações da Coordenadoria de

Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura que adoto como razão de decidir para DEFERIR o pedido inicial, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.

TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

INTERESSADO: ELOITO MARQUES DA SILVAOBJETO:

Banca de Jornais e Revistas DESPACHO I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 10.072/86, do Decreto Municipal n.º 22.709/86, e à vista do exposto nos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Assessoria Jurídica desta feitura, que adoto como razões de decidir, pelo DEFERIMENTO do pedido de transferência de localização da Banca de Jornal e Revistas para a Rua Ettore Lantieri nº 112, Ipiranga, São Paulo/

SP - TPU nº TBJ/IP/0000093492/2022

SEI nº. 6039.2021/0003577-7

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES A SUB-IP/CPDU para a devida PUBLICAÇÃO e providên cias subsequentes.

Portaria nº. 056/SUB-IP/2022 de 16/05/2022.

Adinilson José de Almeida, Subprefeito do Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Matheus Peggion, RF 730.860-Coordenador de Projetos e Obras, Friederich Oliveira Fischer, RF 629.063-9, Éngenheiro, Bruna Avilez Manica, RF 805.833-4, Arquiteta e Mario Eugênio Cintra Ferreira, RF 627.719-5, Engenheiro, para emissão de Termo de Recebimento Definitivo referente a contratação de empresa especializada para "Manutenção Para Revitalização de Escadaria na Avenida Francisco Leme, 353 - Distrito: Sacomã, em área de jurisdição da Subprefeitura Ipiranga"

Executado no período de 16/12/2021 à 31/12/2021. através da empresa contratada E FFORT COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. 6039.2022/0001784-3 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa ART PET'S ARTIGOS E RACOES LTDA. CNPJ

18285762000147 teve sua licença deferida. 6039.2022/0001785-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

18285762000147 teve sua licença deferida 6039.2022/0001786-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa ART PET'S ARTIGOS E RACOES LTDA. CNPJ

A empresa ART PET'S ARTIGOS E RACOES LTDA. CNPJ 18285762000147 teve sua licença deferida



documento assinado digitalmente